

45 Ofício Mensagem nº /2016.



Goiânia, 15 de Will

de 2016.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual HELIO ANTONIO DE SOUSA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Palácio Alfredo Nasser **NESTA**

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa ilustre Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar – FREAP/PM-, no corrente exercício, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O crédito pretendido destina-se a cobrir despesas com fundos rotativos.

De acordo com o Titular da Secretaria de Gestão e Planejamento, a necessidade da abertura do referido crédito especial se justifica pela ausência, no orçamento setorial do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar - FREAP/PM-, da Fonte (20) - Recursos Diretamente Arrecadados -Cota Estadual, no Grupo (05) - Inversões Financeiras, na Ação 4.001 - Apoio Administrativo.

O pleito viabilizar-se-á à conta de recurso proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III. da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com essas razões e na expectativa de aprovação do projeto de lei ora encaminhado, solicito para sua tramitação o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de

an

apreço e consideração.

Marconi Ferreira Perillo Júnior Governador do Estado

LEI Nº

, DE

DE



Autoriza a abertura de crédito especial ao Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar – FREAP/PM, no valor de R\$ 150.000,00.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em favor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar-FREAP/PM-, destinado a suportar despesas com fundos rotativos, conforme Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º decorre de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO /DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, ve 2016, 128º da República.

SECC\NSR 201600002000398

de





DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	ANGEL TO BOUGHTE DO DE LA COMPANION DE LA COMP
EXERCÍCIO	2016
Órgão	2902 - POLÍCIA MILITAR
Unidade Orçamentária	2954 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FREAP/PM
Função	06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	4.001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Grupo de Despesa	05 – INVERSÕES FINANCEIRAS
Fonte	20 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
Tipo Recurso	PRÓPRIO
TOTAL	R\$ 150.000,00

SECC\NSR 201600002000398 ANEXO ÚNICO À PUBLICAÇÃO E, POSTEMICAMENTE, À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTICA E REDAÇÃO.





ASSEMBLEIA LEGISLATĮVA ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 2016001099

Data Autuação: 15/04/2016

Nº Ofício MSG: 45 - G

Origem:

GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS;

Autor:

Tipo:

PROJETO

Subtipo:

LEI ORDINÁRIA

Assunto:

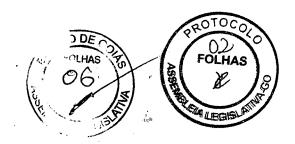
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - FREAP/PM, NO VALOR DE R\$ 150.000,00,



2016001099







Goiânia, 15 de al Yui

de 2016.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual HELIO ANTONIO DE SOUSA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Palácio Alfredo Nasser **NESTA**

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa ilustre Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar - FREAP/PM-, no corrente exercício, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O crédito pretendido destina-se a cobrir despesas com fundos rotativos.

De acordo com o Titular da Secretaria de Gestão e Planejamento, a necessidade da abertura do referido crédito especial se justifica pela ausência, no orçamento setorial do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar - FREAP/PM-, da Fonte (20) - Recursos Diretamente Arrecadados -Cota Estadual, no Grupo (05) - Inversões Financeiras, na Ação 4.001 - Apoio Administrativo.

O pleito viabilizar-se-á à conta de recurso proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com essas razões e na expectativa de aprovação do projeto de lei ora encaminhado, solicito para sua tramitação o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

> Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de an

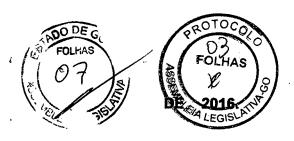
apreço e consideração.

Marconi Ferreira Perillo Júnior Governador do Estado

LEI Nº

, DE

DE



Autoriza a abertura de crédito especial ao Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar – FREAP/PM, no valor de R\$ 150.000,00.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em favor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar-FREAP/PM-, destinado a suportar despesas com fundos rotativos, conforme Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º decorre de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de 2016, 128º da República.

SECC\NSR 201600002000398

de







ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DETACHAM	DETACHAMENTO DA CEACON TONGATO CINGAMILITATION	
•	2016	
EXERCÍCIO	2016	
Órgão	2902 – POLÍCIA MILITAR	
Unidade Orçamentária	2954 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FREAP/PM	
Função	06 – SEGURANÇA PÚBLICA	
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	4001 – PROGRAMA ÁPOIO ADMINISTRATIVO	
Ação	4.001 – APOIO ADMINISTRATIVO	
Grupo de Despesa	05 – INVERSÕES FINANCEIRAS	
Fonte	20 – RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	
Tipo Recurso	PRÓPRIO	
TOTAL	R\$ 150.000,00	

SECC\NSR 201600002000398 ANEXO ÚNICO À PUBLICAÇÃO E, POSTENIO.

MENTE. À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTICA E REDAÇÃO.

Em //20_16